R E S O L U Ç Ã O Nº 392

Concede antecipação salarial aos servidores da Câmara Municipal .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica concedida aos servidores da Câmara Municipal, para o mês de outubro de 1994, uma antecipação salarial de 8% (oito por cento) sobre os valores pagos a título de salários em setembro de 1994 .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas , 22 de dezembro de 1994.

DÉLIO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

WALBER SEBASTIÃO GONZAGA
Vice-Presidente

PEDRO HENRIQUES DE LIMA
Secretário